1ª Disc. c/ RV fl 3

ARQ. CX 11/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 78

PROJETO DE LEI N.º 63/78

INTERESSADO: JOSÉ GUTERRES FILHO

PROTOCOLADO SOB Nº 1.489/78

ASSUNTO: Projeto de Lei denominando Márcio Manoel de Azevedo Sarmento, a praça-II do Bairro Matta da Praia.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

LRRoelio

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 68/78

Art. 1º - Fica denominada "MÁRCIO MANOEL DE AZEVEDO SARMENTO" a Praça II do Bairro Mata da Praia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 28 novembro, 1978

JOSÉ C. GUTERRES FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 1489/78
Em 28 de 11 de 1978
Protocolista

JUSTIFICATIVA

A aprovação deste projeto significará uma homenagem da Câmara Municipal de Vitória a um jovem filho de moradores pioneiros de Camburi. Falecido quando contava apenas 22 anos de idade, Márcio Manoel de Azevedo Sarmento ficou na memória de quantos o conheceram como um jovem de fácil relacionamento, sempre pronto a servir ao próximo, filho exemplar. Na região onde morava, era considerado um líder dos jovens, pois tanto conduzia os colegas para divertimentos sadios como lhes impunha o apego aos bons costumes e o respeito e cultivo do lado sério da vida. O seu nome numa placa de Rua, no bairro onde morou, será, assim, uma lembrança especialmente para os jovens que privaram de sua amizade.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 1489/78

À Comissão de Justiça
S.S., 29/11/78
Presidente da Câmara

À Srª Secretaria
da Comissão de Justiça
para os devidos fins.
Em 29-8-78
Maria V. Alvarenga
Chefe da A. de C. e Cerimonial

Comissão da Justiça
Em 29/11/1978

Ao Sr. Vereador Ademar
para Relatar
Em 30/11/78
Presidente da Comissão

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao proc. 1489/78

Projeto de Lei nº 63/78

Autor :- Vereador:- José Guterres Filho

Protocolado sob o nº 1.489/78

O Ilustre Vereador José Guterres Filho, apresenta a consideração desta Casa de Lei , projeto de Lei denomonando Márcio Manoel Azevedo Sarmento , a praça II do Bairro Mata da Praia, a presente materia se encontra dentro das formalidades legais.

Somos pois, pela apravação da materia.

Vitória, 1º de dezembro de 1978

Ademri Antunes
Relator

APROVADO O PARECER
EM 6/12/78
Presidente da Comissão

Sr Chefe:
Devidamente providenciado
06/12/78

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVULSO Nº 73/78

Nº DO PROCESSo - 1489/78

EMENTA - Projeto de lei denominando Márcio Manoel de Aezevedo Sarmento, a praça II do Bairro Matta da Praia.

INTERESSADO - Vereador José G.Filho.

.....

PARECER - Comissão de Justiça -Pela aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 53/78

Art. 1º - Fica denominada "MÁRCIO MANOEL DE AZEVEDO SARMENTO" a Praça II do Bairro Mata da Praia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 28 novembro, 1978

JOSÉ C. GUTERRES FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Protocolo Geral
N.º 1489/78
Em 28 de 11 de 1978
Protocolista

JUSTIFICATIVA

A aprovação deste projeto significará uma homenagem da Câmara Municipal de Vitória a um jovem filho de moradores pioneiros de Camburi. Falecido quando contava apenas 22 anos de idade, Márcio Manoel de Azevedo Sarmento ficou na memória de quantos o conheceram como um jovem de fácil relacionamento, sempre pronto a servir ao próximo, filho exemplar. Na região onde morava, era considerado um líder dos jovens, pois tanto conduzia os colegas para divertimentos sadios como lhes impunha o apego aos bons costumes e o respeito e cultivo do lado sério da vida. O seu nome numa placa de Rua, no bairro onde morou, será, assim, uma lembrança especialmente para os jovens que privaram de sua amizade.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc. 1489/78

Projeto de Lei nº 63/78

Autor :- Vereador:- José Guterres Filho

Protocolado sob o nº 1.489/78

O Ilustre Vereador José Guterres Filho, apresenta a consideração desta Casa de Lei , projeto de Lei denomonando Márcio Manoel Azevedo Sarmento , a praça II do Bairro Mata da Praia, a presente materia se encontra dentro das formalidades legais.

Somos pois, pela apravação da materia.

Vitória, 1º de dezembro de 1978

Ademri Antunes

Relator

Bezerra

APROVADO O PARECER

EM 6/12/78

Presidente da Comissão

Sr. Chefe:

Devidamente providenciado

06/12/78

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. Nº 1489/78

À Srª Maria Aparecida
para providenciar a Extração
do avulso.

Em 7-12-78
Maria V. Alvarino
Chefe da A. de C. e Cerimonial

Sra. Chefe

Atendendo providenciado.

7-12-78
Aparecida

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições e com base no que determina o artigo 149, inciso III do Regimento Interno, requer a V. Exa., ouvido o plenário, regime de urgência para o Projeto de Lei nº 63/78, que visa a denominar "MÁRCIO MANOEL DE AZEVEDO SARMENTO" a Praça a Praça II do Bairro Mata da Praia.

Palácio Attílio Vivacqua, 28, novembro, 78

JOSE C. GOTERRES FILHO
VEREADOR

Aprovado por — votos
A' Secretaria para providenciar
S. S., 14 / 12 / 1978

Presidente da Câmara

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao pc 1489/78

Inclua-se na ordem do dia
S. S. 8 / 12 / 1978

M. Cypreste

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 15 / - votos.
S. S., 14 / 12 / 19 78

M. Cypreste

Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão
por 15 / - votos
À Comissão de Redação para
Redação final
S.S. 14 / 12 / 978.

M. Cypreste

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 63/78

Art. 1º. Fica denominada " MÁRCIO MANOEL DE AZEVEDO SARMENTO" a Praça II do Bairro Mata da Praia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 1 978

Presidente

Aprovada a redação final
por ___ votos.
1ª Secretaria para extração dos autógrafos
S. S., 14 / 12 / 78
Presidente da Câmara

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. Nº 1489/78

Ao Superintendente Administrativo em 15/12/78

Marta V. Alvarenga

Chefe da A. de C. e Cerimonial

Ao Departamento de Mod. Administrativa

Para as providências que se fizerem necessárias

Em 19/12/78

Superintendente Administrativo

Ao Sr. Gilson,

Para providenciar a extensão do autógrafo de lei e, encaminhá-lo à Prefeitura.

Em 19-12-78

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sra Diretora,

providenciado pelo ofício nº 600/78 e Decreto nº 2.294, conforme cópia anexa.

Em 19.12.78

Ao protocolo,

para aguardar sanção, durante 15 dias úteis.

Em 19-12-78

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Ao resp. mod. Administrativos

Para desentranhar a cópia de lei

Em 30-1-79

GASTÃO ANTÔNIO ICANO
Superintendente Administrativo

Senhor Superintendente,

Com as providências necessárias.

Em 30-1-79

Do protocolo,

para arquivar

Em 30-1-79

ARQUIVE-SE
Em 30/1/1979
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

OF.600/78 Vitória, 21 de dezembro de 1978

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a V.Exa., para os devidos fins, o autógrafo de lei nº 2 794, denominando Márcio Manoel de Azevedo Sarmento, a Praça II do bairro Mata da Praia, nesta capital.

Ao ensejo, apresento a V.Exa. os meus protestos de estima e digtinta consideração.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Wander José Bassini
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a.

GA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

D E C R E T O Nº 2 794

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 63/78, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê - lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760 de 30 de março de 1 973.

Art. 1º.- Fica denominada MÁRCIO MANOEL DE AZEVE DO SARMENTO, a Praça II do Bairro Mata da Praia.

Art. 2º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 19 de dezembro de 1 978.

Mario Cypreste
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ary Pereira Bezerra
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro
2º SECRETÁRIO

Proc.
GA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Protocolo Geral
N.º 133/79
Em 25 de 01 de 1979
ZRRocha
Protocollista

G. P.
Of. nº 111

Vitória, 22 de janeiro de 1 979.

Senhor Presidente:

Apraz-me acusar o recebimento do ofício nº 600, datado de 21 de dezembro de 1 978, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2 794, sancionado na Lei nº 2. 598, que segue em anexo.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas

Cordiais Saudações

Wander José Bassini
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Vereador Mário Cypreste
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. DA/O/52 904/78

/amwp